



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 057/2021  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE METAS NECESSÁRIAS AO ATINGIMENTO DA ODS 7 – ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA, CONSISTENTE NA TROCA DE LAMPADAS QUEIMADAS E QUE VIEREM A QUEIMAR POR LAMPADAS DE LED, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o exposto na Agenda 2030 que determinou o atingimento de 17 metas até 2030, entre elas a de número 7 – Energia Acessível e Limpa;

**CONSIDERANDO** que a troca de lâmpadas queimadas ocorrem gradativamente e são obrigatórias, ante a necessidade de manutenção da iluminação de prédios públicos, logradouros públicos e etc ...

**CONSIDERANDO POR FIM** que já existe previsão orçamentária para tais manutenções.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A partir de 04 de agosto de 2021, todas as substituições de lâmpadas queimadas ou que vierem a queimar, deverão obrigatoriamente ser realizadas por **Lâmpadas de LED - Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz)**.

**Parágrafo único** – Os Setores de Compras e Almoxarifado, bem como outros respectivos, deverão se organizar em termos de descrição de material, cotação, organização e aquisição para as respectivas instalações necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 05 de agosto de 2021.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br